



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MEMP/SEBRAE Nº 03/2025

PLANO DE TRABALHO nº 1 – MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS PARA O EMPREENDEDORISMO

1. DADOS CADASTRAIS

PARTÍCIPE 1: Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – MEMP

CNPJ: 52224.046/0001-98

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 2º andar.

CIDADE: Brasília **UF:** DF **CEP:** 70.053-900

NOME DA AUTORIDADE PROPONENTE: Maurício Pinto Pereira Juvenal

CARGO: Secretário Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

PARTÍCIPE 2: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE

CNPJ: 00.330.845/0001-45

ENDEREÇO: SGAS 605 – Conjunto A, Asa Sul

CIDADE: Brasília **UF:** DF **CEP:** 70.200-904

NOME DO RESPONSÁVEL 1: Rodrigo de Sousa Soares

CARGO: Chefe de Gabinete da Presidência do Sebrae

NOME DO RESPONSÁVEL 2: Alessandro Vasconcelos Machado

CARGO: Chefe de Gabinete da Diretoria Técnica do Sebrae

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Melhoria do ambiente de negócios para o empreendedorismo

Processo nº: 16100.003678/2024-31

Data da assinatura: na data da última assinatura digital.

Início: na data de assinatura do ACT.

Término: dezembro de 2026

Desenvolver e implementar ações conjuntas que promovam a melhoria do ambiente de negócios no Brasil, com foco na simplificação de processos, redução da burocracia, e aumento da competitividade e sustentabilidade das micro e pequenas empresas. O plano visa estimular a inovação, facilitar o acesso ao crédito e capacitar empreendedores, contribuindo para um ecossistema mais favorável ao crescimento.

3. DIAGNÓSTICO

A simplificação do ambiente de negócios tem um efeito relevante, considerando que as micro e pequenas empresas (MPEs) representam 95% das empresas formais do país e são responsáveis por cerca de 27% do PIB, de acordo com dados do SEBRAE. Além disso, as MPEs empregam mais de 50% da força de trabalho formal, desempenhando um papel crucial na inclusão social e na economia local. Melhorar o ambiente de negócios para esse segmento significa promover o desenvolvimento regional e dar mais segurança para que novos empreendedores possam entrar no mercado e prosperar.

A melhoria do ambiente de negócios é fundamental para o desenvolvimento econômico sustentável de um país, pois impacta diretamente na atração de investimentos, na geração de empregos e no crescimento do Produto Interno Bruto (PIB). Em ambientes onde a burocracia é reduzida, a competitividade é incentivada, e a transparência é promovida, as empresas encontram mais facilidade para se estabelecer, crescer e inovar. Segundo o Banco Mundial, países com ambientes de negócios desenvolvidos têm taxas de crescimento econômico mais altas e conseguem reduzir a desigualdade, ampliando as oportunidades.

A Lei Complementar nº 123/2006, também conhecida como Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, é um marco regulatório que reforça a importância de criar condições desenvolvidas para o crescimento das MPEs. Essa lei aborda, em capítulos fundamentais, questões como simplificação tributária (por meio do Simples Nacional), acesso a crédito e financiamento, inovação, e incentivo à formalização. O Capítulo IV, por exemplo, trata do acesso ao mercado e das compras governamentais, garantindo que uma parcela das licitações seja destinada a micro e pequenas empresas. Já o Capítulo V aborda o acesso à justiça e a redução da burocracia, o que é essencial para criar um ambiente mais ágil e menos oneroso para as empresas. Além desses exemplos, traz a referência a outras dimensões deste ambiente.

4. ABRANGÊNCIA

O plano busca atender empreendedores em todo território nacional.

5. JUSTIFICATIVA

A melhoria do ambiente de negócios, atualizada por legislações como a Lei Geral, tem como resultado a criação de um ecossistema mais robusto, onde as empresas podem se dedicar à inovação e à eficiência em vez de ficarem sobrecarregadas com processos burocráticos. Estudos indicam que a redução das barreiras administrativas e a maior facilidade de abertura e fechamento de empresas elevam o nível de confiança dos empreendedores e estimulam investimentos.

Portanto, a criação de políticas públicas específicas e a continuidade de parcerias, como entre o SEBRAE e o Ministério do Empreendedorismo, da microempresa e da empresa de pequeno porte, são essenciais para fortalecer o ambiente de negócios no Brasil. Essa melhoria não só favorece os empreendedores, mas também impulsionou a economia em seu conjunto, criando um ciclo virtuoso de crescimento econômico, inclusão social.

O plano de ação ora apresentado, visa exatamente criar uma metodologia de mapeamento e diagnóstico em nível municipal/regional, para que as políticas públicas possam ser devidamente traduzidas considerando a realidade local.

6. OBJETIVOS

Objetivo geral: O objetivo geral é promover a melhoria do ambiente de negócios no Brasil, facilitando a operação e o crescimento das micro e pequenas empresas por meio de ações que reduzam a burocracia, incentivem a competitividade, simplifiquem processos e garantam acesso facilitado a crédito e capacitação. Essas medidas buscam fortalecer a economia, estimular a inovação e aumentar a geração de empregos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e fortalecimento da economia dos pequenos negócios nos territórios.

Objetivos específicos:

- (1) Simplificar os processos administrativos e legais necessários para a abertura, operação e encerramento de micro e pequenas empresas, garantindo maior eficiência e menor tempo gasto pelos empreendedores em trâmites burocráticos.
- (2) Implementar iniciativas que incentivem a formalização de empreendimentos informais, oferecendo benefícios e simplificação de processos que motivam os empresários a registrar seus negócios. Isso contribuirá para aumentar a base tributária e oferecer mais segurança jurídica aos empreendedores.
- (3) Facilitar o acesso ao crédito, construindo canais de diálogo com as instituições financeiras e demais fornecedores de soluções financeiras para atendimento às demandas de capital pelos negócios.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

A metodologia para a melhoria do ambiente de negócios em parceria com o SEBRAE e o Ministério do Empreendedorismo pode ser dividida em três etapas principais:

1. Caracterização do Público-Alvo: A primeira etapa consiste em uma análise detalhada para identificar o perfil das micro e pequenas empresas no Brasil. Isso envolve uma coleta e análise de dados sobre a localização, setor de atuação, desafios enfrentados e necessidades específicas desses específicos.
2. Matriz SMEPP: Definição de uma abordagem, a partir desses dados, que oriente a atuação das instituições no desenvolvimento desses negócios.
3. Análise dos Resultados e Ajustes: Após a realização da experiência piloto, a próxima etapa consiste na análise detalhada dos resultados obtidos. Isso inclui avaliar os indicadores de desempenho estabelecidos anteriormente, como a redução do tempo de processos burocráticos, o aumento no número de empresas formalizadas ou o crescimento no acesso ao crédito.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO PLANO DE TRABALHO

PELO MEMP

Unidade Responsável: Diretoria de Ambiente de Negócios, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – DEMP

Gestores Responsáveis:

- 1) **Titular:** Murilo Machado Chaiben

[Redacted signature]

- 2) **Suplente:** Adriano Fonseca Seabra

[Redacted signature]

PELO SEBRAE

Unidade Responsável: Unidade de Políticas Públicas

Gestores Responsáveis:

- 1) **Titular:** Pedro Pessoa Mendes

[Redacted signature]

- 2) **Suplente:** Layla Caldas da Silva

[Redacted signature]

9. RESULTADOS ESPERADOS

1. Desenvolver uma metodologia de atuação com os empresários que relacione demandas e políticas públicas com demandas do perfil.
2. Realização de piloto da abordagem desenvolvida.

10. PLANO DE AÇÃO

EIXO	OBJETIVO ESPECÍFICO	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Melhoria do ambiente de negócios para o empreendedorismo	1) Divulgar e aperfeiçoar a matriz da SMEPP de MPE para o corpo técnico envolvido no SEBRAE	MEMP	45 dias a contar do início do ACT
		2) Mapear o perfil das empresas e empresários, conforme matriz SMEPP e principais dificuldades no dia a dia e possíveis causas e razões de um município a ser selecionado.	SEBRAE	120 dias a contar do início do ACT.
		3) A partir dos dados do item 2, SEBRAE e MEMP analisam possíveis soluções regionais	MEMP e SEBRAE	120 dias a contar do fim da ação 2
		4) Plano de ação junto aos gestores públicos local de implementação	MEMP e SEBRAE	120 dias a contar do fim da ação 3
		5) Implementação do plano de ação	MEMP e SEBRAE	180 dias a contar do fim da ação 4
		6) Avaliação das soluções e ações realizadas.	MEMP e SEBRAE	90 dias a contar a do fim da ação 5
		7) Novo mapeamento e ajustes nas políticas municipais	SEBRAE e MEMP	120 dias a contar do fim da ação 4

11. Recursos

O SEBRAE prevê a execução de R\$ 150.000,00 em recursos econômicos para execução das ações propostas.

Brasília/DF, na data da última assinatura eletrônica.

MAURÍCIO PINTO PEREIRA JUVENAL

Secretário Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Documento assinado eletronicamente

RODRIGO DE SOUSA SOARES

Chefe de Gabinete da Presidência do Sebrae

Documento assinado eletronicamente

ALESSANDRO VASCONCELOS MACHADO

Chefe de Gabinete da Diretoria Técnica do Sebrae



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE SOUSA SOARES, Usuário Externo**, em 05/05/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO VASCONCELOS MACHADO, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Pinto Pereira Juvenal, Secretário(a)**, em 19/05/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46463142** e o código CRC **6E81FB44**.